



**DECRETO Nº 4.204/2024.**

Assinatura do Servidor:  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_

**DISPÕE SOBRE O NÚMERO DE DIAS LETIVOS E A CARGA HORÁRIA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-.-**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**DECRETAR**

Art. 1º - Fica estabelecido para o ano de 2025, duzentos (200) o número de dias letivos e dois (2) dias de margem de segurança, da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, independente do ano civil e respeitando as peculiaridades.

Art. 2º - O Ensino Fundamental e a Educação Infantil compreenderão anualmente o mínimo de oitocentas (800) horas-atividades distribuídos em 200 dias letivos.

Art. 3º - O Ensino Fundamental e Educação Infantil deverão ser cumpridas no mínimo quatro (4) horas de trabalho efetivo em sala de aula para atingir a carga horária mínima anual de oitocentas (800) horas.

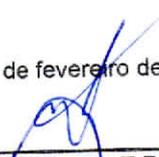
Art. 4º O Calendário Escolar para o ano letivo de 2025 será desenvolvido de acordo com as seguintes especificidades:

- I - Início do Ano Letivo: 17/02/2025;
- II - 1º Trimestre: 17/02 a 31/05/25;
- III - 2º Trimestre: 02/06 a 12/09/25;
- IV - 3º Trimestre: 15/09 a 13/12/25;
- V - Recesso escolar: 24/07 a 03/08/25;
- VI - Formação pedagógica: 13/02 a 14/02 e 24/07 a 25/07/25
- VII - 1º semestre: 17/02 a 23/07/25 (105 dias);
- VIII - 2º semestre: 04/08 a 17/12/25 (95 dias);
- IX - Encerramento do ano letivo: 17/12/2025;

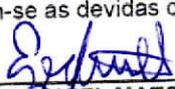
Artigo 4º - O início do ano das atividades docentes ocorrerá em 13 de fevereiro e o início do ano letivo em 17 de fevereiro de 2025.

Artigo 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 20 de fevereiro de 2025.

  
MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
EZEQUIEL MATOS CARLOS  
Secretario Mun. Adm. Faz e Planejamento

  
QUÉLI SALA BROCCA CARDOSO  
Sec. Mun. Educação